

Lei n.º 123 de 08 de dezembro de 1971

ORÇA a Receita e Fixa a despesa do Município para o exercício de 1972.

Antonio José de Traga, Prefeito Municipal de Poetao, no uso de suas atribuições e com base no art 62, da Lei Orgânica do Município, art 13, item IV, combinado com o art 51 parágrafo 3º, ambos da Constituição Federal e art 44, combinado com o art 143, ambos da Constituição do Estado, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art 1º - A Receita do Município para o exercício de 1972, é orçada em CR\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral...

RECEITAS CORRENTES:	CR\$	CR\$
1. Tributárias	63.097,00	
2. Patrimoniais	4,00	
3. Transferências Correntes	614.067,20	
4. Receitas Diversas	99.827,80	777.800,00

RECEITAS DE CAPITAL.

1. Operações de crédito	100,00	
2. Alienação de bens Múveis e Imóveis.	100,00	
3. Transferência de Capital	62.000,00	62.200,00
Total geral		840.000,00

Art 2º - A despesa é fixada em CR\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação geral.

Lei nº 123....

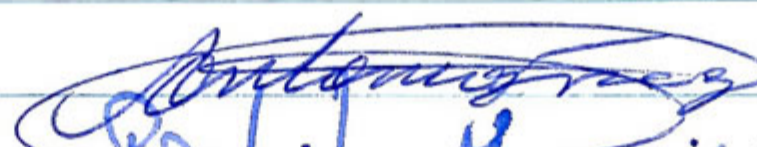
DESPESAS CORRENTES:	CR\$	CE\$
1. Despesas de Custeio	518.754,14	
2. Transferências Correntes	88.445,86	607.200,00
DESPESAS DE CAPITAL:		
1. Investimentos	57.700,00	
2. Juros e Encargos Financeiros	100,00	
3. Transferência de Capital	175.000,00	232.800,00
Total Geral		840.000,00

Art. 3º. - É o poder executivo autorizado, de conformidade com os arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e art 67 da Constituição Federal I. - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada;

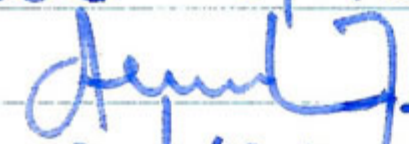
II. - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender a insu-
ficiência de caixa.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1972, retroagindo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão em 08 de dezembro de 1971


Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/12/71


Secretário Municipal